



LEI Nº. 518, de 19 de agosto de 1965.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO:

ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Município de São José do Cedro, para a construção de uma Ponte sobre o rio União, ligando os dois Municípios.

Art. 2º - As despesas decorrentes deverão ser divididas em partes iguais entre os dois municípios, ficando o senhor Prefeito autorizado a abrir créditos especiais que se fizerem necessários para a referida obra.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, dia 19 de agosto de 1965.

ALCIDES ZANATTA
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada nesta data.
Dia 19/8/65.

Secretário Geral Designado.